



19 / 10 / 2017

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PARECER CONTRÁRIO Nº. 104/2017

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relativo ao PROJETO DE LEI Nº. 132/2017 de autoria do Poder Executivo Municipal que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CREDITO DENOMINADA FINANCIAMENTO PARA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO-FINISA, JUNTO À CAIXA ECONOMICA FEDERAL."

É o relatório: O Projeto de Lei foi lido e encaminhado a esta comissão no expediente do dia 10.10.2017 para análise e emissão de Parecer, retornando neste expediente para votação plenária.

VOTO DO RELATOR EM: 17.10.2017

[Assinatura]
José Rodolfo Krohling
Relator

É o parecer: Na qualidade de relator, respaldado pelo parecer jurídico da assessoria desta Casa e após minuciosa análise a respeito do impacto financeiro deste financiamento em relação às contas públicas e seu prazo de pagamento, registro que esta operação terá uma carência de 24 meses para início da amortização do valor principal, sendo que neste prazo deverão ser pagos os juros e o financiamento deverá ser amortizado em 08 anos, perfazendo um montante ao final de R\$ 9.486.250,18, sendo R\$ 4.386.250,18 de juros estimados e R\$ 100.000,00 de outros encargos. Demonstra-se para tanto que o valor contraído até a sua amortização dobra de valor.

Cabe ressaltar que este período ultrapassará dois mandatos políticos. Outro item a ser levado em consideração é que parte desta verba será aplicada para Construção da Clínica Infantil, porém o Município dispõe de uma Policlínica a qual poderia ser adequada para ter em sua estrutura uma parte somente para pediatria, minimizando assim o gasto público e liberando esta verba para investir em outras obras de maior urgência.

ANTE O EXPOSTO, opina esta relatoria pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI**, recomendando aos demais pares que me acompanhe.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Assinatura]
Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente
Contrário ao relator

[Assinatura]
Ubaldo Saraiva
Secretário
Contrário ao relator